



TERMO DE DELIBERAÇÃO DO CMS

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

DELIBERAÇÃO N.º 62/2016

Delibera:

Não houve quórum para a realização da reunião – Apresentação e apreciação da Audiência Pública de prestação de contas da SMS segundo quadrimestre de 2016 **como consta em ata.**

Deliberação disponível no site do CMS: **www.cmsriopreto.com.br**.

São José do Rio Preto, 30 de Setembro de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde